



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ms. 15
Presidente

EDITAL N° 39
de 09 de outubro de 2002

"Altera a Lei 1.713, de 25 de maio de 1995, que dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA
APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI N° 2161
de 09 de outubro de 2002

Artigo 1º - O Artigo 4º da Lei 1.713, de 25 de maio de 1995, a seguir mencionado, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Artigo 4º - O Prefeito Municipal poderá, devidamente autorizado pelo Poder Legislativo, proceder à alteração da denominação de vias e logradouros públicos, desde que haja solicitação expressa, por escrito, da maioria absoluta dos munícipes diretamente interessados".

§ 1º - Munícipes diretamente interessados são os proprietários dos imóveis situados na via ou logradouro cuja denominação será objeto da alteração pretendida.

§ 2º - A maioria absoluta corresponderá a 80% (oitenta por cento) de todos os proprietários dos imóveis situados na via ou logradouro cuja denominação será objeto da alteração requerida.

§ 3º - A solicitação dos munícipes deverá, necessariamente, acompanhar o projeto de lei dispendo sobre a alteração pretendida."



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ass.
Presidente

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 09 DE OUTUBRO DE 2002


CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


MARIA ISABEL JOSÉ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO